ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.986/GAB/PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2025, recursos de Excesso de receita.

O Prefeito Municipal de Guajará-Mirim-RO, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município,**FAZ SABER**que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º -Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2025, recursos de Excesso de receita no Valor 2.008.860,60 (dois milhões oito mil oitocentos e sessenta reais e sessenta centavos), conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU		
10.301.0018.2060.0000	Manut. Da Atividade do FMS-ACS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas Pessoal Civil	F-226	R$ 381.236,96
10.305.0018.2070.0000	Manut. Das Ativ. Do FMS para o Pagamento dos Venc. do ACE/Vigilância em Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas Pessoal Civil	F-256	R$ 46.852,00
10.301.0018.9436.0000	Captação Ponderada- Atenção Básica		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas Pessoal Civil	F-233	R$ 1.210.271,64
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas Pessoal Civil	F- A/C	R$ 370.500,00
Total			R$ 2.008.860,60

Art. 2º -Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos de Excesso de receita, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Descrição	Nº C/C	Utilizado no presente Ato
Excesso de receita	45014	R$ 2.008.860,60
TOTAL		R$ 2.008.860,60

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 08 de setembro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:F7AEF459

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 09/09/2025. Edição 4062
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/